

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 007/2025

O Clube das Mães Unidas, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo de **Educador Social para o Serviço de Inclusão Produtiva**.

EDUCADOR SOCIAL - (Serviço de Inclusão Produtiva)

1. DO CARGO:

2. Detalhamento das atividades:

- Atuar na sensibilização, acolhida e busca ativa dos usuários;
- Acompanhar os usuários na entrada e saída da instituição;
- Encaminhar o usuário para as salas de aulas de acordo com os horários;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários;
- Apoiar o processo de inserção dos usuários nas iniciativas coletivas;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na mediação de conflitos;
- Estimular a interação social;
- Atuar na sensibilização dos usuários com desenvolvimento de atividades coletivas e individuais dentro e fora da instituição;
- Organizar e zelar pelos materiais e dos espaços;
- Organizar, facilitar e desenvolver oficinas de atividades coletivas junto aos usuários inseridos nos cursos;
- Orientar os usuários a cuidarem da limpeza e conservação dos moveis e equipamentos;
- Acompanhar, orientar e servir os usuários durante o lanche em parceria com a equipe de apoio;
- Acompanhar e monitorar as atividades dos usuários em formação conforme orientações da equipe;
- Cumprir metas e indicadores;
- Participar das atividades extras da instituição;
- Auxiliar nas inscrições dos usuários;

- Registrar a assiduidade dos usuários por meios de instrumentais específicos e informar a referência técnica sobre usuários faltosos;
- Apoiar nos registros das atividades desenvolvidas com os usuários no IRSAS e outros sistemas instituídos pela organização das rotinas de trabalho junto aos usuários;
- Apoiar, registrar e participar no planejamento das ações junto a equipe;
- Respalda a equipe técnica e coordenação com informações sobre acontecimentos diversos envolvendo os usuários;
- Participar das reuniões de equipe para planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participar de capacitações visando à qualificação do projeto;

EDUCADOR SOCIAL Serviço de Inclusão Produtiva	
Requisitos	Escolaridade: Ensino médio Completo e / ou superior Experiência: mínima de 6 meses Pacote Office
Vencimento-base	R\$ 2.334,30 (Dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) por mês.
Vagas	01 vaga e cadastro de reserva
Jornada de trabalho	40h / semana. Previsto trabalho aos sábados e flexibilidade de horário.
Contrato	CLT

3. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Serão consideradas como experiência as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviços de voluntariado, mediante declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

4. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrições para a vaga serão realizadas até as 23:59hs do dia **18/03/2025**, **exclusivamente** pelo e-mail: RH@clubedasmaesunidas.org.br, e **deverá constar o nome do candidato e cargo pretendido**.

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 4.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado(a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 4.2** - Possuir 18 anos completos;
- 4.3** - **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- 4.4** - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 4.5** - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 4.6** - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato, que ficará retida.
- 4.7** - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

5. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. - O Processo Seletivo constará de **duas fases**, sendo a 1ª Análise Curricular e a 2ª Entrevista, conforme o quadro abaixo:

Recebimento de Inscrições e entrega de Currículos	Publicação da Análise curricular e Convocação dos candidatos classificados para realização da Entrevista	Data de realização da Entrevista	Publicação do resultado do Processo Seletivo
Até 18/03/2025	19/03/2025	21/03/2025	24/03/2025

5.2.- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

5.3- Será considerado habilitado para a entrevista no mínimo o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

6. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

6.1 - O resultado da análise curricular e convocação para entrevista será publicado em ordem alfabética na data de **19/03/2025**, por meio de edital fixado na sede do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos, em Londrina PR e no endereço eletrônico www.clubedasmaesunidas.org.br, na aba ‘Editais’ – **editais de contratação**, por onde também será informada a data, horário e local da entrevista.

7.DA ENTREVISTA

A entrevista será realizada na data de **21/03/2025**, em horário posteriormente definido, e o resultado será postado no endereço eletrônico www.clubedasmaesunidas.org.br, na aba ‘Editais’ – **editais de contratação**, e no Clube das Mães Unidas, localizado na Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos – Londrina, Paraná.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no **dia 24/03/2025**, por meio de edital fixado na sede do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos, e no endereço eletrônico www.clubedasmaesunidas.org.br, na aba, “**Editais**” – “**Editais de contratação**”, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do processo Seletivo.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

8.4 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato de trabalho acarretará a perda do direito à contratação.

8.5 A classificação final do Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do CLUBE DAS MÃES UNIDAS.

8.6 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

8.7 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações (por meio eletrônico e publicações no site do **CLUBE DAS MÃES UNIDAS**, na aba 'Editais' – editais de contratação).

9 DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O Contrato de Trabalho para o **Educador Social** é por prazo indeterminado.

9.2 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até **06 meses**, a partir da data da divulgação da Classificação Final.

9.3 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

10.2 Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Clube das Mães Unidas, em mãos devidamente fundamentados.

10.3 Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar

outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo de validade deste processo seletivo.

Londrina, 13 de março de 2025.

Rosa Malene Zanuto R. e Silva
diretora

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____,
CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de Direito, que tenho
conhecimento e aceito as Normas mencionadas no edital **007/2025**, do Clube das Mães Unidas,
sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos – Londrina, no qual fiz minha inscrição através de currículo
documentado para a vaga de _____. E, por declarar verdadeiras
as informações e aceitar as condições acima, assino esta declaração.

Londrina/PR, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato